



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 396.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 397.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 398.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 399.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 400.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 401.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 402.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 395.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 15.628 - PRORROGAÇÃO TFF

PORTARIAS

- PORTARIA 10 - 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
- PORTARIA 10.417

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-S/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404-2023 - FLA COMERCIAL - PE SRP Nº 0047-2023

AVISOS

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 001-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 396/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 12.133,80, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	4.918,87
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	4.918,87
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.740,12
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	4.740,12
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.658,99
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.474,81
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.474,81
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.474,81
	TOTAL DA UNIDADE: 12.133,80
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 12.133,80

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.333,93
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.333,93
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.804,66
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.804,66
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.120,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	3.120,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.258,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto N.º: 396/2023

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	32,30
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	32,30
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	680,54
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	680,54
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	712,84
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	162,37
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	162,37
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	162,37
	TOTAL DA UNIDADE:
	12.133,80
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	12.133,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 396/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	12.133,80	12.133,80			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 397/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 115.798,18, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.064,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.064,52
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.064,52
TOTAL DA UNIDADE:	1.064,52

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	6.840,39
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.840,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.840,39
TOTAL DA UNIDADE:	6.840,39

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.893,27
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	5.893,27
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.893,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 397/2023

TOTAL DA UNIDADE: 5.893,27

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 115.798,18

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 1.064,52

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.064,52

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.064,52

TOTAL DA UNIDADE: 1.064,52

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada 100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte 6.840,39

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 6.840,39

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.840,39

TOTAL DA UNIDADE: 6.840,39

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.000,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 893,27

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 893,27

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.893,27

2126 - MAC - REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA INFANTIL (REDE CEGONHA)

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 397/2023

2126 - MAC - REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA INFANTIL (REDE CEGONHA)	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
2126 - MAC - REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA INFANTIL (REDE CEGONHA)	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
2126 - MAC - REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA INFANTIL (REDE CEGONHA)	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 5.893,27
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 115.798,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto N.º: 397/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	109.904,91	109.904,91	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	5.893,27	5.893,27

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 398/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.14.00/16000000 - Diarias-Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	21.128,90	0,00
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	496,10
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	11.171,68
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	7.000,00
3.3.90.49.00/16000000 - Auxilio - Transporte	0,00	400,00
3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	61,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.128,90	21.128,90
TOTAL DA UNIDADE:	21.128,90	21.128,90
TOTAL GERAL:	21.128,90	21.128,90

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	21.128,90	21.128,90			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 399/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 681.301,43, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	4.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 4.700,00

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	140.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	140.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 140.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 140.000,00

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	250.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	250.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 250.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 250.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.133,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.133,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 399/2023

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	15.467,93
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.467,93
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.601,43
	TOTAL DA UNIDADE: 21.601,43
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	65.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	65.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 65.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 65.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 681.301,43
Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:	
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
2026 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	607.601,43
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	607.601,43
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 607.601,43
	TOTAL DA UNIDADE: 607.601,43
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	
2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 4.000,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 4.700,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	65.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	65.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 65.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 65.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 681.301,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 399/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	616.301,43	616.301,43	15001002 - Identificação das despesas com	65.000,00	65.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 400/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	3.800,00	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	3.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.800,00	3.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.800,00	3.800,00
TOTAL GERAL:	3.800,00	3.800,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	3.800,00	3.800,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 401/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00	21.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	2.235,49	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.235,49
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.235,49	2.235,49
TOTAL DA UNIDADE:	23.235,49	23.235,49
TOTAL GERAL:	23.235,49	23.235,49

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	22.235,49	22.235,49	16600000 - Transferencia de Recursos do	1.000,00	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 402/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 19.209,14, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.709,14
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.709,14
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.709,14
TOTAL DA UNIDADE:	1.709,14

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 19.209,14

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2026 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	17.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	17.500,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 402/2023

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	1.709,14
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.709,14
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.709,14
TOTAL DA UNIDADE:	1.709,14
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	19.209,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 402/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	19.209,14	19.209,14			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Novembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 395/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00/15001001 - Diarias-Civil	2.211,83	0,00
3.3.90.40.00/15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	2.211,83
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.211,83	2.211,83
TOTAL DA UNIDADE:	2.211,83	2.211,83
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.414,46	0,00
3.3.90.40.00/16600000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	1.414,46
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.414,46	1.414,46
TOTAL DA UNIDADE:	1.414,46	1.414,46
TOTAL GERAL:	3.626,29	3.626,29

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	2.211,83	2.211,83	16600000 - Transferencia de Recursos do	1.414,46	1.414,46

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.628, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Prorroga a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, relativa ao exercício de 2023 (Em Cota Única), previsto no **caput Art. 1º, do Decreto nº 15.601, de 27 de outubro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso e suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o **dia 20 (vinte) de Dezembro de 2023**, o vencimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF (Em COTA Única), relativa à anuidade para o exercício de 2023 da potencial fiscalização dos estabelecimentos comerciais no município de Itabuna-BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA SME Nº 10/2023

A Portaria SME Nº 188/2022, de 14 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre as representações, titular e suplente dos novos representantes que comporão o Fórum Municipal de Educação de Itabuna – **FME**, alterar a composição original das representações, ora **em vacância**, conforme os itens 02, 03, 05, 06, 07, 22, 26, 31, 32 que legitima as instâncias da Comissão Coordenadora para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – **PNE** Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO a importância de articulação, visando a implementação das metas do Plano Municipal de Educação – **PME**, Lei nº 2.230 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas das metas do Plano Municipal alinhado ao Plano Nacional;

CONSIDERANDO a importância de instituir uma equipe técnica para assessorar a Comissão Coordenadora responsável para fomentar o monitoramento do Plano Municipal de Educação;



RESOLVE:**2 – Representantes do Núcleo Territorial de Educação Litoral Sul – NTE 05****TITULAR: Jamile da Silva Bomfim****SUPLENTE: Cristovam Crispim de Carvalho Filho****3 – Representantes da Defensoria Pública de Itabuna****TITULAR: Dr. George Santos Araújo****SUPLENTE: Mônica Oliveira Cunha de Santana****5 – Representantes da Ordem dos Advogados de Itabuna – OAB - Subseção de Itabuna -BA****SUPLENTE: Evelyn Guilherme Santos****6- Representantes do Conselho de Controle de Acompanhamento e Controle Social doFUNDEB – CACs/FUNDEB****TITULAR: Márcia Lima Santos de Souza****SUPLENTE: Wildes de Jesus Alvarenga****7 – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA****TITULAR: Inês Sobrinho da Silva Pereira****SUPLENTE: Cláudia Nascimento Santos de Melo****22 – Representantes do Poder Legislativo de Itabuna****TITULAR: Wilmaci de Oliveira**

SUPLENTE: Glaby Carvalho de Andrade

26 – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal

SUPLENTE: Valcione Silva Santos

31 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Joana Angélica Oliveira Campos

SUPLENTE: Alyne Martins Gomes

32- Representantes dos Diretores de Escolas Estaduais

TITULAR: Denelísio Nobre Leite

SUPLENTE: Artur de Oliveira Neto.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA,
em 21 de novembro de 2023.**

**Adriana dos Santos Souza Tumissa
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.417

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor municipal efetivo **MATHEUS LEMOS DE GOIS**, Auxiliar de Infraestrutura, matrícula 01337801, lotado na Secretaria de Educação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-4 (**vinte e cinco por cento**);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.22 10:12:25 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-S/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-S/2023

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-S/2023 - SRP**, no qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA**. Recebimento das propostas até 06/12/2023 às 08:30h – Abertura das propostas 06/12/2023 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços 06/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). **REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://www.licitacoes-e.com.br) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.**

Licitação Banco do Brasil nº 1027106.

Recebimento das propostas: até 06/12/2023 às 08:30 horas.

Abertura das propostas: 06/12/2023 às 08:30 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 06/12/2023 às 09:00 horas.

Informações pelo e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Mariana Cerqueira Reis. Itabuna-BA, 22 de novembro de 2023.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0404-2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0047-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.109.322-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0404-2023. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.109.322-2023; PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 0047-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.988.621/0001-81. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ARGILA, AREIA, BLOCO DE CERÂMICA E CIMENTO) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.713,60 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.0000

Data de assinatura: 21 de novembro de 2023. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 001/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº. 10.338 de 07 de março de 2023 torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 0117721/2023, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS CORRESPONDENTE A PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) DO PROCESSO QUALIFICADO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAL DE ITABUNA EM 2023**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/11/2023.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico contratacaodireta.2023@gmail.com até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna-BA, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: [nolink:licitacoes](https://itabuna.ba.gov.br/nolink:licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do E-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com.

Itabuna BA, 22 de novembro de 2023.

Ananda S. Smith
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 10.338/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5DD9-2E2A-0906-48CB-E14A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DD9-2E2A-0906-48CB-E14A



Hash do Documento

d42e844ce267cce14e992779d7aad6056b42c923090705968a75726f72b6c44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2023 18:00 UTC-03:00